



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.932 /2015

“Dá denominação de Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa a logradouro público”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa**, o residencial II construído pela Administração Municipal, com recursos do programa Minha Casa, Minha Vida, localizado às margens da BR 356. Sentido Muriaé – Ervália, ao lado do Condomínio Residencial Ligia Gomes Corrêa, no Distrito de Vermelho, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de março de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé